



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº 005/2022.

Afonso Cláudio, 18 de fevereiro de 2022.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar a conhecimento desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo que "**Abre no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 289.436,46, para os fins que específica, e dá outras providências.**".

A propositura da presente está fundamentada na solicitação enviada pela Secretária Municipal de Finanças, requerendo a abertura **Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2022** para possibilitar o pagamento de transporte de REVSOL, visando a manutenção e melhoria das estradas rurais do Município.

Sendo estas as razões que motivam a apresentação deste Projeto ao exame dessa Nobre Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos de Afonso Cláudio.

Assim, solicitamos a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado **em regime de urgência e dispensa de interstício**.

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração.

Cordialmente,


STEWAND BERGER SCHULTZ
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 005 /2022.

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 289.436,46, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.403, de 23 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 289.436,46 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), para pagamento de transporte de REVSOL, com o intuito de manter e conservar as estradas vicinais do município, a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária	12.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	0037	Estradas Vicinais
Atividade	2.093	Conservação e Manutenção das Estradas Vicinais
Fonte de Recursos	1000	Recursos Ordinários
Descrição da Despesa	4.0.00.00.00	Despesas de Capital
	4.4.00.00.00	Investimentos
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

TOTAL

289.436,46

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, decorrem de recursos oriundos de anulação total e parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 289.436,46, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária	07.01	Secretaria Municipal de Administração	
Função	04	Administração	
Subfunção	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
Programa	0014	Apoio, Organização e Modernização Administrativa	
Atividade	2.041	Saúde e Segurança do Servidor	
Fonte de Recursos	1000	Recursos Ordinários	
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –	
		Pessoa Jurídica	100.000,00

Ficha 0000230

Órgão	08	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Finanças	
Função	04	Administração	
Subfunção	123	Administração Financeira	
Programa	0014	Administração Contábil, Financeira e Tributária	
Atividade	2.041	Ações de Incremento de Receitas e Campanhas de Educação Tributária	
Fonte de Recursos	1000	Recursos Ordinários	
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –	
		Pessoa Jurídica	50.000,00

Ficha 0000264

Órgão	08	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade Orçamentária	08.01	Secretaria Municipal de Finanças	
Função	04	Administração	
Subfunção	123	Administração Financeira	
Programa	0014	Administração Contábil, Financeira e Tributária	
Atividade	2.047	Cadastro Imobiliário e Fiscal	
Fonte de Recursos	1000	Recursos Ordinários	
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –	
		Pessoa Jurídica	139.436,46

Ficha 0000278

TOTAL 289.436,46





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 18 de fevereiro de 2022.


STEWAND BERGER SCHULTZ
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

